



**CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
NEWPORT LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
CNPJ/MF nº 32.527.626/0001-47**

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

O **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM através do Ato Declaratório nº 15.455 de 13 de janeiro de 2017 para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de administrador fiduciário (“Administrador”) do **NEWPORT LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.527.626/0001-47 (“Fundo”), vem, por meio desta, nos termos do artigo 41, inciso I da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“ICVM 472”), apresentar aos Cotistas do Fundo (“Cotistas”) a seguinte proposta para a matéria constante da ordem do dia da **Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada por meio de Consulta Formal no dia 16 de maio de 2024** (“Assembleia”), nos termos do edital de convocação enviado aos Cotistas no dia 30 de abril de 2024 (“Edital de Convocação”):

**CONSIDERANDO QUE:**

(i) Nos termos do Artigo 6º, Parágrafo 5º, Inciso IV do Regulamento do Fundo, o Administrador poderá contratar, em nome do Fundo, os serviços de formador de mercado para as cotas do Fundo, observada a recomendação prévia da NEWPORT REAL ESTATE GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA., inscrito sob o CNPJ/MF nº 33.723.838/0001- 62 (“Consultor Imobiliário”) e desde que autorizado pela Assembleia Geral de cotistas.

(ii) O Consultor Imobiliário recomendou previamente a contratação dos serviços do BANCO FATOR S.A, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1017 – 12º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.644.196/0001-06 (“Banco Fator”);

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a Ordem do Dia abaixo:

(i) A contratação do Banco Fator para prestação dos serviços de formador de mercado para as cotas do Fundo, nos termos do Artigo 6º, Parágrafo 5º, Inciso IV do Regulamento do Fundo;

**PROPOSTA DO ADMINISTRADOR:**

O Administrador propõe que os Cotistas analisem a matéria constante na Ordem do Dia e sanem eventuais dúvidas por meio dos canais de atendimento disponibilizados no Edital de Convocação, para, somente assim, manifestar seus votos com relação a referida matéria.



No mais, o Administrador destaca que a aprovação da deliberação do item (i) constitui mera formalidade para efetivar a contratação do Banco Fator para prestação dos serviços de formador de mercado para as cotas do Fundo, nos termos do Artigo 6º, Parágrafo 5º, Inciso IV do Regulamento do Fundo.

Por fim, o Administrador esclarece que, nos termos do Regulamento, a deliberação relativa à matéria constante do item (i) da ordem do dia, dependerá de aprovação da maioria de votos dos cotistas presentes.

Estão à disposição dos Cotistas, no Site da CVM, toda documentação atinente às ordens do dia, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto.

Sendo o que nos cumpria para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones: **RJ: (21) 3923-3000 / (21) 3500-3000 e SP: (11) 3206-8000 / (11) 2920-8000.**

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2024

Atenciosamente,

**BANCO GENIAL S.A.**  
(Administrador do Fundo)